



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3008 de 12 de março de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3008 de 12/03/2019)

PORTARIA Nº 001/2019 – SOP

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCAO LTDA.
Processo: 1979/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R\$ 566.605,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI
Processo: 2107/2019 – Fundo de Previdência.
Objeto: Serviços de recarga de extintores de incêndio.
Valor: R\$ 274,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Processo: 2083/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas e creches da rede municipal no ano letivo de 2019.
Valor: R\$ 16.295,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 2086/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas e creches da rede municipal no ano letivo de 2019.
Valor: R\$ 18.334,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
Processo: 2087/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas e creches da rede municipal no ano letivo de 2019.
Valor: R\$ 14.797,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: JB MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS
Processo: 2085/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas e creches da rede municipal no ano letivo de 2019.
Valor: R\$ 19.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 2090/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as escolas e creches da rede municipal no ano letivo de 2019.
Valor: R\$ 16.419,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

CONTRATO Nº 055/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 055/2019**, celebrado com **SEBASTIANA GERMANA DA SILVA** tendo como objeto a locação de imóvel situado á Rua Oswaldo de Souza Adra, nº 35 - Granja Califórnia – Paty do Alferes, para instalação da Unidade de Saúde da Granja Califórnia, uma vez que a instalação atual passará por reformas, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de Março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos de Paty do Alferes – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 152/2017 – G.P;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ordenamento na numeração das sepulturas existentes na Quadra “C” do Cemitério de Avelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Renumerar as sepulturas existentes a partir do portão de entrada (fila 01) com o nº 01 até nº 12; (fila 02) nº 13 até nº 24 e assim sucessivamente até o final da quadra “C”;

Art. 2º. As sepulturas renumeradas que tiverem proprietários, os mesmos, serão notificados e receberão um novo “Termo de Perpetuação”;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de março de 2019.

DENILSON MONSORES DA SILVA

Assessor Executivo de Obras e Serviços Públicos

Mat. 01193/01

DECRETO Nº 5647 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA PROJETO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.505 de 11 de Dezembro de 2018 que autorizou a celebração do Termo de Colaboração para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com a Instituição Associação Amor e Vida Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 4º da referida Lei foi apresentado o **Plano de Trabalho** pela Instituição conveniada **AMOR E VIDA**, aprovado pelos Conselhos competentes;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Trabalho afirma o compromisso de prestação de contas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, atendendo as normativas do Termo;

CONSIDERANDO que este Decreto tem por objetivo principal ratificar as ações emanadas da lei autorizativa a partir da aprovação do Plano de Trabalho apresentado ratificando que o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) será utilizado conforme exposto no referido Plano referendado pelas deliberações dos Conselhos pertinentes

DECRETA:

Art. 1º) Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2019, na forma disposta na Lei Municipal nº 2505, de 11 de dezembro de 2019 entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Instituição Associação Amor e Vida Projeto de Assistência a Idosos de Paty do Alferes;

Art. 2º) O Termo de Colaboração de que trata o presente Decreto terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante concordância das partes e expressa assinatura de Termo Aditivo específico devendo tal processo administrativo ser protocolado no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência;

Art. 3º) A utilização dos recursos se dará conforme estabelecido no Plano de Trabalho, autorizado pelos Conselhos pertinentes e a prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação até o dia 10 (dez) do mês subsequente.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 4º) – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Março de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 011 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula 019/01; **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01, e **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora Administrativa, Matrícula nº 018/01 para formarem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão somente deliberará estando presentes todos os seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 11 de fevereiro de 2019.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 012 / 2019

Considerando o Processo nº 019/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade III, Matrícula nº 012/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento passando para 24% (Vinte e quatro por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 013 / 2019

Considerando o Processo n° 018/2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula n° 019/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento passando para 20% (Vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em fevereiro de 2019.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2019.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA N° 140/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei n° 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando n° 14/2019/SMS de 07/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1° – **DESIGNAR** a servidora **CÍNTIA BATALHA DA SILVA SOARES**, matrícula 628/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 141/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal n° 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2° da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo 1020/2019 de 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO REIS MICHAELI**, matrícula n° 256/01, PROF. A III PADRÃO 10. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria retroage a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 142/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
555/01	ROSA MARIA LOPES	02/2019

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 143/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1173/01	MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO	03/2019

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 144/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 051/SMS/2019 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as Servidoras **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n° 834/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula n° 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato n° 073/2018, que tem por objeto a realização dos procedimentos de equoterapia, em favor de **VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL-ME**, de acordo com o processo n° 9009/2018.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 145/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 046/SMS/2019 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as Servidoras **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n° 834/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula n° 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato n° 046/2018, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia ambulatorial, em favor de **NUCLEFISIO NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA-ME**, de acordo com o processo n° 9011/2018.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 146/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993,

Considerando o memorando n° 049/SMS/2019 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as Servidoras **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula n° 834/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula n° 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato n° 040/2017, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia ambulatorial, em favor de **PROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, de acordo com o processo n° 8916/2018.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 147/2019 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 047/SMS/2019 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 834/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 023/2018, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia RPG SOUVHARD, em favor de **NUCLEFISIO NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA-ME**, de acordo com o processo nº 9010/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 148/2019 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 050/SMS/2019 de 01/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 834/01 e **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como gestoras e fiscais do Contrato nº 119/2018, que tem por objeto a realização dos procedimentos de fisioterapia com especialidade em hidroterapia, em favor de **ELISÂNGELA LISBOA CURITIBA-ME**, de acordo com o processo nº 9061/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

